

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE – GO.

Ata de número um mil quatrocentos quarenta e sete (1447) da Câmara Municipal de Campinorte – aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022). Exatamente às dezenove horas em sua sede situada na Avenida Bernardo Sayao nº 2001, setor mansões. Nos ditames da Legislação em vigor, a Câmara Municipal, reuniu-se em Sessão ordinária. Conferidas assinaturas feitas no livro de registro, ficou confirmadas as presenças dos seguintes Vereadores: Itallo Fernandes da Silva Nunes Presidente, comigo Amarildo Pimenta Novaes 1º secretario, Murilo Matheus da Silva, Roberto Carlos Manduca, Julimar Caetano da Silva, Silvanio Manduca, Clebio Morais dos Santos e deixou de comparecer os vereadores: Josemar Ferreira Xavier e Cezamar Correia Oliveira. Com este resultado ficou confirmada a presença da maioria dos vereadores. Então o Presidente sobre a proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da presente sessão e convidou o 1º secretario para fazer a leitura do texto Bíblico e a oração de costume, Logo após o Presidente iniciou-se com o expediente, leitura e aprovação da ata da sessão anterior e leitura resumida das matérias do dia, em seguida o Presidente deu início a ordem do dia: Então o Presidente pediu ao 1º secretario para que lesse o Projeto de lei 003/2022 do poder Executivo. Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Municipal e da outras providencias. Após a leitura o presidente encaminhou o mesmo para CCJR, onde foi recebido pelo presidente da comissão o vereador Clebio Morais dos Santos. Na sequencia o presidente pediu ao 1º secretario para que lesse o parecer da CCJR ao projeto de lei 001/2022 do poder Legislativo, após a ciência do Plenário o Presidente abriu o espaço para que todos os membros da CCJR, para que fizessem o uso da palavra, cada um por sua vez fizeram sua explanação e acompanhou o voto do relator pela aprovação do parecer, o presidente então encaminhou o projeto de lei 001/2022 do Legislativo, para a COSPU, onde foi recebido pelo Vice-Presidente da comissão o vereador ROBERTO CARLOS MANDUCA. Logo após o presidente pediu ao 1º secretario para que lesse o parecer da CCJR ao projeto de lei 002/2022 do poder Legislativo, após a ciência do Plenário o Presidente abriu o espaço para que todos os membros da CCJR, para que fizessem o uso da palavra, cada um por sua vez fizeram sua explanação e acompanharam o voto do relator pela aprovação do parecer, o presidente então encaminhou o projeto de lei 002/2022 do Legislativo, para a CFOE, onde foi recebido pelo Presidente da comissão o vereador MURILO MATHEUS DA SILVA. Em seguida o Presidente pediu ao 1º secretario para que lesse o Projeto de lei 003/2022 do poder Legislativo. Institui o programa municipal de qualificação profissional no âmbito do Município de

Campinorte/Go e da outras providencias. Após a leitura o presidente encaminhou o mesmo para CCJR, onde foi recebido pelo presidente da comissão o vereador Clebio Moraes dos Santos. REQUERIMENTO Nº 019/2022 de autoria do vereador CLEBIO MORAIS DOS SANTOS, após a leitura foi dado ciente ao plenário, e logo em seguida o presidente colocou em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os desfavoráveis levantem e se manifestem, como não houve manifesto o Presidente declarou aprovado. REQUERIMENTO Nº 020/2022 de autoria do vereador AMARILDO PIMENTA NOVAES, após a leitura foi dado ciente ao plenário, e logo em seguida o presidente colocou em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os desfavoráveis levantem e se manifestem, como não houve manifesto o Presidente declarou aprovado. REQUERIMENTO Nº 021,022/2022 de autoria do vereador JULIMAR CAETANO DA SILVA, após a leitura foi dado ciente ao plenário, e logo em seguida o presidente colocou em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os desfavoráveis levantem e se manifestem, como não houve manifesto o Presidente declarou aprovado. Ao termo da ordem do dia, o Presidente cedeu a tribuna para que os inscritos fizessem o uso da palavra, não havendo nenhum inscrito o Presidente abriu espaço a todos os vereadores, para que eles fizessem seus agradecimentos e considerações finais, todos os vereadores presentes incluindo o Presidente agradeceram em 1º lugar a Deus por mais um dia de trabalho realizado nesta Egrégia Casa de Lei, em seguida agradeceram a presença de todos os visitantes e convidou todos para assistir os trabalhos da próxima Sessão da Câmara Municipal, nada mais, o Presidente usando de suas atribuições legais declarou a Sessão encerrada eu, AMARILDO PIMENTA NOVAES 1º Secretario digitei a presente ata, que depois de lida, e aprovada será assinada por todos os vereadores Presentes, em vista todos confirmam que estão em pleno acordo com a ata digitada, para que surta o efeito como documento original e legal que posteriormente será registrada no livro de ata da Câmara Municipal de Campinorte-GO. Sala das Sessões aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022). Segue as assinaturas.

Projeto de Lei nº 004/2022, Campinorte-Go., em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial com cancelamento parcial de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município exercício 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município – Lei nº 663/2021, na forma abaixo especificado:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE 02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	21.000,00
---	-----	-----------

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

04.122.0801-2.100 – CONTROLADORIA INTERNA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	7.000,00
---	-----	----------

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0004-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.01 – APOSENTADORIA – CUSTEADA COM RECURSO DO TESOURO	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

3.1.90.03 – PENSÕES-CUSTEADAS COM RECURSO DO TESOURO	R\$	75.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	8.000,00
---	-----	----------

28.843.0004-9.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R\$	500.000,00
--	-----	------------

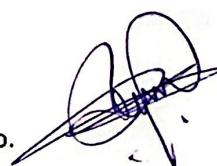
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0016-2.014 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E CONVENIO C/ AG.RURAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	R\$	4.000,00
---	-----	----------

12-SECRETARIA DE TRANSPORTES

15.452.0011.2.040 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA





3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 18.000,00

15.452.0011.2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 20.000,00

15.452.0014.2.041 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 8.000,00

26.782.1313-2.046 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

13-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0020.2.102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 6.000,00

17- SUPERINTENDÊNCIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0031-2.209 – MAN. DA SUPERINTENDÊNCIA DE IND.COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 4.000,00

19- SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0019-2.039 – MAN.DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 6.000,00

20 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

16.482.0026-2.115 – MAN. DO FUNDO MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 7.000,00

04 – FUNDEB – CAMPINORTE

01 – FUNDEB

12.361.0009-2.103 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 45.000,00

12.361.0009-2.105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 15.000,00

12.365.0101-2.231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

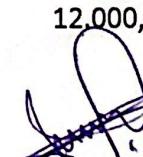
3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 15.000,00

05 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SAÚDE E SANEAMENTO

10.301.0021-2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE SAÚDE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 12.000,00





10.301.0021-2.016 – PROGRAMA DE SAÚDE BOCAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 8.000,00

10.301.0021-2.107 – MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

10.301.0021-2.108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

10.302.0071-2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 34.000,00

07 - F M A S – CAMPINORTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 40.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPINORTE

21 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012-2.038 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 14.000,00

12.361.0009-2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 48.000,00

12.365.0401-2.028 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR R\$ 24.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.046.000,00

Art. 2º: Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, e a seguir especificadas:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS R\$ 21.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS EM GERAL

3.1.90.11 – VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS R\$ 200.000,00



3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 15.000,00
<u>04.122.0801-2.100 – CONTROLADORIA INTERNA</u>	
3.3.90.30 – MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0004-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 133.000,00
--	----------------

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0016-2.014 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E CONVENIO C/ AG.RURAL

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
--	--------------

12-SECRETARIA DE TRANSPORTES

15.452.0011.2.040 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 18.000,00
--	---------------

15.452.0011.2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00
---	--------------

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00
--	---------------

15.452.0014.2.041 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 108.000,00
---------------------------------	----------------

26.782.1313-2.046 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00
--	---------------

13-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0020.2.102 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
-------------------------------------	--------------

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
--	--------------

17- SUPERINTENDÊNCIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

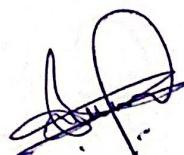
04.122.0031-2.209 – MAN. DA SUPERINTENDÊNCIA DE IND.COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.000,00
-------------------------------------	--------------

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
--	--------------

19- SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER

27.812.0019-2.039 – MAN.DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER






33.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00

20 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

16.482.0026-2.115 – MAN. DO FUNDO MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.32 – MATERIAL OU SERVIÇOS PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA R\$ 7.000,00

04 – FUNDEB – CAMPINORTE

01 – FUNDEB

12.361.0009-2.103 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 145.000,00

12.361.0009-2.105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 15.000,00

12.365.0101-2.231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 15.000,00

05 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SAÚDE E SANEAMENTO

10.301.0021-2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE SAÚDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS R\$ 12.000,00

10.301.0021-2.016 – PROGRAMA DE SAÚDE BOCAL

3.3.90.32 – MATERIAL OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00

10.301.0021-2.107 – MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00

10.301.0021-2.108 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00

10.301.0070-2.085 – PROGRAMA DE AGENDA DE ENDEMIAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

10.302.0071-2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO R\$ 9.000,00

07 - F M A S – CAMPINORTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 32.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPINORTE

21 – FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012-2.038 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
<u>12.361.0009-2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.000,00
<u>12.365.0401-2.028 – MANUTENÇÃO DA CRECHE</u>	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 1.046.000,00

Art.3º. fica modificado a Lei do Plano Plurianual – PPA de n. 661/2021 – nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 – Lei nº 648/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de fevereiro de 2022.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trata o projeto de lei em questão de estabelecer normativas contábeis com fins de impactar os instrumentos normativos orçamentários, com efeitos no orçamento do Município de Campinorte/Go para o ano de 2022.

O projeto se faz necessário para fins de corrigir situações existentes dentro do orçamento público municipal, e que possuem viés estritamente contábeis orçamentários.

Muitas nomenclaturas e estruturas de codificações, dotações e fichas necessitam ser alteradas para a finalidade de se adequar a realidade, notadamente, no que diz respeito ao pagamento de pensões aos servidores inativos que não estão segurados pelo Camprev, e nem pelo INSS, sendo o Município o responsável pelo pagamento de seus proventos.

Além do mais, lei da espécie da que ora se apresenta está sendo necessária a apresentação nos últimos anos, justamente para atender a esta realidade.

Sendo assim, melhores e maiores esclarecimentos técnicos serão prestados por ocasião da tramitação desta propositura nesta Egrégia Casa de Leis.

Destarte solicito aos ilustres edis a aprovação desta propositura para que surtam os jurídicos efeitos legais, dela esperados.

Atenciosamente,



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/Go



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Protocolo N° Data: 08/02/2022 Autor: Ver. Italo Fernandes Visto _____	EXPEDIENTE DATA <u>08/02/2022</u> VISTO _____	DECISÃO PLENÁRIA DATA ____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
--	---	--

REQUERIMENTO N.º 23 /2022.

PODER LEGISLATIVO
“Indica ao Executivo e a Secretaria de Saúde que possa fornecer a documentação (IPVAs atualizados até os dias atuais) de todos os veículos utilizados na saúde.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte requerimento:

O vereador signatário, ouvido o plenário nos termos regimentais, requer a vossa Excelência o envio do apelo, desta casa, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente a Secretaria de Saúde, solicitando o envio da documentação (IPVAs atualizados até os dias atuais) de todos os veículos utilizados na saúde.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da função que assegura ao vereador a fiscalização do serviço solicitado, assegurado pelo regimento interno dessa casa de leis.”

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

CAMPINORTE - GO

05/10/1963

Ver. Italo Fernandes
Republicanos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**

Protocolo Nº JCS Data: 08/02/2022 Autor: Ver. Julimar Caetano Visto	EXPEDIENTE DATA <u>08 / 02 / 2022</u> VISTO	DECISÃO PLENÁRIA DATA _____ / _____ / _____ <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
--	--	---

REQUERIMENTO N.º 24 /2022.

"Requer a operação Tapa-Buraco no Setor Joviano Pinheiro."

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

O vereador que o presente subscreve, amparado pelo regimento interno em vigor, requer que seja enviado expediente ao Secretário de Transportes e Urbanismo e cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a operação Tapa Buraco em algumas ruas do setor Joviano Pinheiro.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a recuperação do asfalto que ainda é novo, porém, não deixou de surgir alguns buracos causado pelo fluxo de veículos e pelas chuvas! Este vereador, atendendo a pedidos dos moradores locais, solicita a operação no setor acima mencionado, com o objetivo de recuperar as ruas para permitir que os motoristas e moradores circulem com mais segurança.

**NESTES TERMOS
SOLICITO DEFERIMENTO**

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

CAMPINORTE - GO
08/02/1963

Ver. Julimar Caetano



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**

Protocolo N° JCS Data: 08/02/2022 Autor: Ver. Julimar Caetano Visto _____	EXPEDIENTE DATA <u>08/02/2022</u> VISTO _____	DECISÃO PLENÁRIA DATA _____ / _____ / _____ <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
--	--	--

REQUERIMENTO N.º 25 /2022.

“Requer informações quanto à viabilidade de converter em mão única as Ruas José Pedro Borges e Brasílio Antônio de Prado, no bairro Joviano Pinheiro, conforme especifica..”

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

O vereador que o presente subscreve, amparado pelo regimento interno em vigor, requer que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Cleomar Martins, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações quanto à viabilidade para mudança de sentido do tráfego, convertendo em mão única as Ruas José Pedro Borges e Brasílio Antônio de Prado, no bairro Joviano Pinheiro.

JUSTIFICATIVA

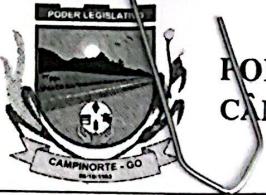
Acolhendo as reivindicações e manifestação de vontade dos moradores das mencionadas ruas acima citada, reivindica estudo de viabilidade técnica para conversão em mão única o trecho citado, tendo em vista que é grande fluxo de veículos nessas ruas e devido ser muito estreita, fica intransitável o tráfego dos veículos caso tem dois veículos estacionados nos dois sentido da pista.

**NESTES TERMOS
SOLICITO DEFERIMENTO**

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

[Signature]
Ver. Julimar Caetano

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 2001, Qd. 96, Lt. 56, Residencial Mansões, Campinorte, Goiás, Cep: 76410-000. Email:
camaramunicipalcamp@hotmail.com Site: camaracampinorte.go.gov.br/



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**

Protocolo Nº 0000 Data: 08/02/2022 Autores: Ver. Clebio Moraes Visto _____	EXPEDIENTE DATA <u>08/02/2022</u> VISTO _____	DECISÃO PLENÁRIA DATA ____ / ____ / ____ ()APROVADO ()REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
---	---	--

REQUERIMENTO N.º 26 /2022.

PODER LEGISLATIVO

"Indica ao Executivo e a Secretaria de Transporte e Urbanismo que possa unir dois trechos da Avenida Meridional, pois se encontram separados por uma grota, a união dos trechos se faz necessária para dar sentido de continuidade na Avenida."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte requerimento:

O vereador signatário, ouvido o plenário nos termos regimentais, requer a vossa Excelência o envio do apelo, desta casa, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente a Secretaria de Transporte e Urbanismo, solicitando-lhes a união de dois trechos da Avenida Meridional, pois se encontram separados por uma grotas, a união dos trechos se faz necessária para dar sentido de continuidade na Avenida.

JUSTIFICATIVA

"Tendo em vista que este vereador tem recebido uma grande demanda dos moradores desta região, que estão tendo que dar uma volta para chegar ao outro trecho da Avenida. A união dos trechos facilitaria a locomoção dos condutores e pedestres que utilizam a mesma."

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

Ver. Clebio Moraes dos Santos - PDT



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE**

Protocolo Nº APN 06 Data: 08/02/2022 Autor: Ver. Amarildo Pimenta Visto _____	EXPEDIENTE DATA <u>08/02/2022</u> VISTO <u>APR</u>	DECISÃO PLENÁRIA DATA ____ / ____ / ____ () APROVADO () REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
--	--	--

REQUERIMENTO N.º 27 /2022.

“Requer ao Executivo Municipal e a Secretaria de Transporte e Urbanismo que faça a operação tapa buracos nas Avenidas Valdo Borges e Rogério Luís Bailona conforme vídeos enviados ao Secretário.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte requerimento:

REQUERO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para oficiar ao senhor Prefeito Municipal juntamente ao Secretário de Transporte Urbanismo, para que providencie a operação tapa buracos nas Avenidas Valdo Borges e Rogério Luís Bailona conforme vídeos enviados ao Secretário.

JUSTIFICATIVA

“Os buracos existentes nos locais citados acima está danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes, causando transtornos para os moradores que transitam pelo local diariamente. Já foram enviados vídeos mostrando essa realidade. Peço que agilizem o serviço solicitado com urgência.”

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

Ver. Amarildo Pimenta Novaes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Protocolo N° APN 07 Data: 08/02/2022 Autor: Ver. Amarildo Pimenta Visto	EXPEDIENTE DATA 08 / 02 / 2022 VISTO	DECISÃO PLENÁRIA DATA ____ / ____ / ____ <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO Visto Presidente _____ Visto Secretário _____
---	---	--

REQUERIMENTO N.º 28 /2022.

PODER LEGISLATIVO
“Requer ao Executivo Municipal e a Secretaria de Transporte e Urbanismo que faça a troca das lâmpadas queimadas nos Setores Nova Campinorte e Centro.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o seguinte requerimento:

REQUERO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, para oficiar ao senhor Prefeito Municipal juntamente ao Secretário de Transporte Urbanismo, para que providencie a troca de lâmpadas queimadas nos Setores Nova Campinorte e Centro.

JUSTIFICATIVA

“A escassez de iluminação pública nas localidades citadas acima está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Para minimizar o sentimento de insegurança, necessário se faz que o competente setor da Prefeitura providencie a troca das lâmpadas com urgência.”

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize o atendimento a esse requerimento.

08/10/1963

Ver. Amarildo Pimenta Novaes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

Protocolo Nº AMP	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Data: 08/02/2022	DATA <u>08 / 02 / 2022</u>	DATA _____ / _____ / _____
Autor: Ver. Amarildo Pimenta	VISTO _____	() APROVADO
Visto _____		() REPROVADO
		Visto Presidente _____
		Visto Secretário _____

REQUERIMENTO N.º 29 /2022.

"Requer informações junto a secretaria de indústria e Comércio e Turismo de Campinorte/GO."

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

O vereador que o presente subscreve, amparado pelo regimento interno em vigor, requer que seja enviado expediente ao Secretário de Industria Comércio e Turismo e cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no qual, convida ao Sr. Secretário Raphael Lopes, para a sessão do dia 22/02/2022, para trazer as seguintes informações da secretaria de indústria e comercio deste município.

- 1- Quais os programas de apoio e incentivo para as empresas deste município?
- 2- Se há, quais são?
- 3- Copias de projetos desenvolvidos pela secretaria de indústria e comercio deste município, na atual gestão?
- 4- Se o secretario da referida secretaria conseguiu trazer alguma empresa para gerar emprego e renda?
- 5- Se referindo a gestão anterior é de conhecimento de todos os membros desta casa de leis, que ouve o fechamento ou falência de algumas pequenas empresas, requeiro, então, se foi tomada alguma medida para dar apoio a estas empresas e assim evitar o fechamento, logicamente o aumento do desemprego em nosso município?
- 6- Que seja informado também o Índice de emprego e desemprego se referindo a atual gestão?